

Centro Universitário de Brasília — UniCEUB

Programa de Pós-Graduação em Direito

Edital do exame de seleção para ingresso no Mestrado em Direito, no segundo semestre de 2009

O reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o estabelecido no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário de Brasília, torna público o presente edital, estabelecendo as normas do processo seletivo de candidatos(as) ao Programa de Mestrado em Direito, nas áreas de concentração em Direito das Relações Internacionais e em Direito e Políticas Públicas, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2009.

Item 1 - Da titulação

Mestre em Direito.

Item 2 - Do número de vagas

Para o processo de seleção interna, serão destinadas 3 (três) vagas a ambas as áreas. Em caso de não preenchimento, as vagas internas serão oferecidas ao público externo.

Para o processo de seleção externa, serão abertas 20 (vinte) vagas a ambas as áreas, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as). A área de Direito das Relações Internacionais contém as linhas de pesquisa *Sistemas regionais de integração e Proteção internacional à pessoa humana*. A área de Direito e Políticas Públicas contém as linhas de pesquisa *Estado, políticas públicas e domínio econômico-social e Relações privadas, políticas públicas e desenvolvimento*.

O(a) candidato(a) deve explicitar, no ato da inscrição, a que área de concentração concorre e, no projeto, indicar em qual linha de pesquisa pretende desenvolver os estudos. Não será permitido pleitear mais de uma área de concentração no mesmo processo seletivo.

Item 3– Das inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao Mestrado estarão abertas no período de **4 de maio de 2009 a 08 de junho de 2009**, no horário das 14:30 às 21 horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Mestrado em Direito, SEPN 707/907 – bloco 3 – térreo – *campus* do UniCEUB - Brasília/ DF 70790-075, telefone: (61) 3966-1305.

No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- diploma ou certificado (cópia e original) de conclusão de graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais;
- *curriculum vitae*, comprovado no formato *Lattes* do CNPq (www.cnpq.br), com cópia dos trabalhos escritos. Não serão aceitos currículos em outros formatos;
- ficha de inscrição, obtida na página do Mestrado: www.uniceub.br/curso/mestrado;
- comprovante da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), paga por meio de boleto bancário em qualquer banco;
- cópias e originais do CPF, da carteira de identidade, do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso);
- 2 fotos 3 x 4 (iguais e recentes).

Observação: A inscrição somente será homologada se a documentação estiver completa.

- O projeto de autoria individual dos(as) candidatos(as) poderá ser entregue até o dia **16 de junho de 2009**, deverá ter, no máximo, 15 páginas em papel tamanho A-4, fonte *Times New Roman* 12, com espaço entrelinhas de 1,5, e deverá conter, no mínimo, as seguintes partes: tema relacionado com uma das linhas de pesquisa do curso; justificativa teórica sobre a importância do tema e a bibliografia relevante em que se encontra o objeto de pesquisa; problema com a formulação que o aluno pretende desenvolver durante o mestrado; referências, exclusivamente, das obras citadas no texto do projeto;

O(A) candidato(a) que tenha realizado curso de língua estrangeira e que deseje ser desobrigado(a) a submeter-se a uma prova deverá apresentar, no momento da inscrição, o certificado de proficiência em outro idioma. Serão aceitos os seguintes:

- língua inglesa: certificado de *Test of English as Foreign Language* – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 500 pontos para o TOEFL tradicional); ou do *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 6,0 pontos); ou do Exame Michigan (menção *aprovado*); ou do Exame Cambridge (CPE, menção *aprovado*);
- língua francesa: certificado da Aliança Francesa (DELF).

Poderão ser aceitos outros certificados, conferidos por instituição reconhecida, que atestem a proficiência do(a) candidato(a) nas línguas indicadas, a critério da comissão de seleção.

As inscrições homologadas, ou seja, aquelas que atenderem aos requisitos de inscrição deste edital serão divulgadas na Secretaria de Mestrado e no *site* do Mestrado, até o **dia 12 de junho de 2009**.

Item 4 - Da avaliação dos (das) candidatos(as)

A seleção entre os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas será feita em três etapas distintas, todas de caráter eliminatório:

Primeira etapa – Candidatos(as) que devam submeter-se à prova escrita de língua estrangeira, de caráter eliminatório, realizarão a prova na SEP 707/907 – bloco 3 – térreo – **sala 3018** - *campus* do Uniceub - Brasília/ DF, no dia **15 de junho de 2009**, das 13 às 16 horas. Os idiomas considerados na seleção são, conforme decisão do colegiado do curso: inglês, francês, italiano ou alemão. O candidato poderá fazer a prova de qualquer uma dessas línguas; as respostas da prova deverão estar em português. Os resultados serão divulgados na Secretaria e no *site* do Mestrado, até **22 de junho de 2009**. A prova será constituída de:

1. tradução de trechos de um texto em língua estrangeira;
2. respostas a perguntas que visem aferir a capacidade de compreensão; será permitido o uso de dicionário.

A prova de língua estrangeira receberá a menção “aprovado(a)” ou “reprovado(a)”.

Observação: Não será requerida a prova de língua estrangeira do(a) candidato(a) que tenha apresentado certificados de proficiência mencionados no item 3 deste edital.

Segunda etapa – O(A) candidato(a) deverá redigir, presencialmente, um texto, respondendo a duas questões elaboradas pela comissão de seleção, com base na seguinte bibliografia:

- a) REALE, Miguel. *Ciência do Direito e Dogmática Jurídica. O Direito Como Experiência*, 2a. ed., São Paulo: Saraiva, 1992, Ensaio VI, p. 123-145.
- b) LOSANO, Mario. *Sistema e estrutura no Direito*, vol. 1, São Paulo: WMF Martins Fontes, 2008, p. 245-271 (Cap. X. Para uma teoria geral do sistema externo).
- c) LARENZ, Karl. *Metodologia da Ciência do Direito*, 4a. ed., Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2005, p. 621-697 (Cap. VI. A formação do conceito e do sistema na jurisprudência).
- d) SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula G.; NUNES, João Arriscado. Introdução: para ampliar o cânone da ciência: diversidade epistemológica do mundo. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). *Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. (Reinventar a emancipação social para novos manifestos; vol. 4). p. 21-121.
- e) FREITAS FILHO, Roberto. *Intervenção judicial nos contratos e aplicação dos princípios e das cláusulas gerais*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2009, p. 187-309.

A primeira questão versará sobre a aplicação da bibliografia em caso pertinente à área de concentração escolhida pelo(a) candidato(a): Direito das Relações Internacionais ou Direito e Políticas Públicas. A segunda pergunta versará sobre a comparação entre um ou mais autores da bibliografia selecionada. A prova será realizada sem consulta, na SEPN 707/907 – bloco 3 – térreo – **sala 3018 - campus** do UniCEUB - Brasília/ DF, no dia **16 de junho de 2009**, das 13 às 16 horas. Os resultados serão divulgados na Secretaria e no *site* do Mestrado, até o dia **30 de junho de 2009**. Na avaliação da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios:

1. capacidade de redação clara e consistente;
2. capacidade de pensamento autônomo e crítico;
3. amadurecimento intelectual;
4. nível de conhecimento teórico-metodológico;
5. consistência da interpretação do(a) candidato(a) sobre os autores da bibliografia selecionada.

Somente será corrigida a prova da segunda etapa do(a) candidato(a) aprovado(a) na prova de língua estrangeira. A comissão de seleção corrigirá as provas sem o conhecimento do nome do(a) candidato(a). A cada uma das questões da prova escrita será dada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Por sua vez, a nota final de cada prova será a resultante da soma das notas de cada questão dividida por 2 (dois). Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa e a qualificação para as subsequentes etapas do processo de seleção, a nota dada pela comissão deve ser igual ou superior a 7 (sete).

Terceira etapa – Serão analisados o *curriculum vitae*, os trabalhos publicados e o projeto de dissertação. Na apreciação, a comissão de seleção observará os seguintes critérios:

1. qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados;
2. perfil do(a) candidato(a) para a atividade de pesquisa;
3. compatibilidade do projeto com a proposta interdisciplinar do Programa e com as linhas de pesquisa das respectivas áreas de concentração;
4. qualidade do projeto, observados os seguintes aspectos: (i) o diálogo com a bibliografia de cunho teórico e jurídico pertinente; (ii) a consistência da interpretação do(a) candidato(a) sobre a literatura utilizada para a fundamentação teórica; (iii) o diálogo com autores de ciências

humanas, filosofia ou ciências sociais; (iv) a consistência e a articulação entre as partes do projeto; (v) a factibilidade e a pertinência do problema de pesquisa proposto.

Cada um dos candidatos receberá, após a avaliação do *curriculum vitae*, dos trabalhos publicados e do projeto de dissertação, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Para a aprovação do(a) candidato(a), a nota conferida pela comissão de seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete).

Os(As) aprovados(as) na primeira etapa, na segunda etapa e no projeto de dissertação serão convocados(as) para a prova oral pelos membros da comissão de seleção. As arguições serão realizadas nos dias **01, 02 e 03 de julho de 2009**, na **coordenação do Mestrado**, na SEP/707/907 – bloco 3 – térreo - *campus* do UniCEUB - Brasília/ DF, com hora marcada a ser divulgada pela Secretaria. Durante as arguições, a comissão considerará os seguintes aspectos:

1. a discussão dos conteúdos das provas, com destaque para os elementos consistentes ou deficientes da apreciação oral por parte do(a) candidato(a);
2. as perspectivas do(a) candidato(a) sobre seu desenvolvimento acadêmico, sobretudo, a análise do *curriculum* e dos trabalhos publicados, quando for o caso;
3. a discussão de outros temas de Direito ou de ciências sociais e humanas relacionados à bibliografia mencionada;
4. o projeto de pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver;
5. as perspectivas do(a) candidato(a) sobre o seu futuro acadêmico;
6. o comprometimento do(a) candidato(a) com a proposta acadêmico-científica do Programa, em que se dará particular importância à disponibilidade de cumprir o prazo de dois anos para a apresentação da dissertação de mestrado.

A comissão de seleção avaliará o resultado da prova oral de acordo com os seguintes critérios:

1. capacidade de o(a) candidato(a) esclarecer questões concernentes aos aspectos descritos;
2. demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas suscitados oralmente pelos examinadores;
3. capacidade de articulação e clareza na expressão oral;
4. consistência teórico-metodológica;
5. capacidade de pensamento reflexivo e crítico.

Cada um(a) dos(as) candidatos(as) receberá, após a arguição da comissão de seleção, nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa e a qualificação para cursar o Mestrado em Direito, a nota dada pela comissão de seleção deve ser igual ou superior a 7 (sete).

Item 5 - Do resultado final

O resultado final será igual à soma das notas obtidas na segunda e na terceira etapas, dividida por 2 (dois). Em caso de empate, serão aplicados, nesta ordem, os seguintes critérios: a nota da prova escrita e a nota da entrevista.

A lista com o nome dos(as) aprovados(as), por ordem de classificação, será disponibilizada na Secretaria de Mestrado, a partir do dia **06 de julho de 2009**.

A seleção dos(as) candidatos(as) obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação até o número de vagas oferecidas para a respectiva área de concentração. Os(As) selecionados(as) serão

comunicados(as) formalmente, pela Secretaria de Mestrado, em tempo hábil. A data limite de ingresso no curso obedecerá ao calendário acadêmico da pós-graduação do UniCEUB.

Item 6 – Da matrícula

Dos(Das) selecionados(as) serão exigidos, para efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

1. Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo;
2. Declaração da data final para defesa de dissertação.

A grade curricular do curso com as respectivas disciplinas e os créditos encontra-se em anexo ao regimento interno, disponível no *site* da *internet* do UniCEUB e na Secretaria de Mestrado.

O total de créditos para a conclusão do curso é 36. Cada crédito terá o valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Cada disciplina corresponde a três créditos.

Em caso de desistência de candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) que ocupe a posição imediatamente inferior na pontuação do resultado final.

Item 7 – Das disposições gerais

A seleção basear-se-á, também, nas seguintes disposições gerais:

1. Somente terão acesso ao local de provas de cada etapa os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores.
2. Não será permitida qualquer forma de comunicação do(a) candidato(a) durante a realização das provas, sendo, sobretudo, vetada a utilização de telefones celulares.
3. Na divulgação dos resultados parciais, constarão os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética; na divulgação do resultado final, os nomes por ordem de classificação.
4. As notas dos(as) candidatos(as) que não se classificarem em qualquer etapa não serão divulgadas.
5. Os(As) candidatos(as) não selecionados deverão retirar seus documentos na Secretaria de Mestrado até **03 de agosto de 2009**. Os documentos não retirados serão incinerados.
6. As normas que regerão o processo seletivo são as do presente edital e as do Regimento do Mestrado em Direito do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.
7. Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.
9. Quanto à seleção e a cada uma de suas etapas, não caberá recurso.

Brasília, 22 de abril de 2009.

Getúlio Américo Moreira Lopes
Reitor do Centro Universitário de Brasília